



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado.

3) PL 480/2015 – VEREADOR TONINHO PAIVA

PARECER Nº 83/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/02/2016 , PÁGINA 132, COLUNA 01.

PARECER Nº 489/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/04/2016, PÁGINA 110, COLUNA 04.

PARECER Nº 778/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/05/2016, PÁGINA 127, COLUNA 02.

PARECER Nº 921/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Dr. Osmar de Oliveira o logradouro inominado situado nas confluências das vias de circulação: Rua Deputado Salvador Julianelli, Rua Tagipuru e Rua Professor Wilfrides Alves de Lima Distrito da Barra Funda.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo". O art. 1º do substitutivo tem a seguinte redação: "Fica denominado Praça Dr. Osmar de Oliveira, o espaço público delimitado pelas Ruas Deputado Salvador Julianelli, Tagipuru, Professor Wilfrides Alves de Lima e parte da quadra ocupada por passarela de acesso à Estação do Metrô Barra Funda, situado no setor 21, quadras 114 e 115, Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de junho de 2016.

Jonas Camisa Nova (DEM) - Presidente

Abou Anni (PV) - Relator

Adolfo Quintas (PSD)

Aurélio Nomura (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.